

INTERESSADA: CONSUELO MARGARIDA RUBIO DI BIAGI

ASSUNTO : Contrato da interessada, para lecionar Microbiologia e Imunologia, no Departamento de Patologia do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, Modalidade Médica, da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras

RELATOR : Cons. M~~acyr~~ Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE 07/77 CTG APROV. em 19/1/1977

COMUNICADO AO PLENO EM 19/1/1977

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica a professora Consuelo Margarida Rubio Di Biagi para lecionar, na categoria docente de Professor II, a disciplina "Microbiologia e Imunologia" do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - Modalidade Médica.

A professora é licenciada em História Natural pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, tendo Curso de Pós-Graduação feito na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiróz" de Piracicaba, sem, entretanto, ter juntado comprovante de defesa de tese. Apresentou, em seu currículo, certificados de cursos de extensão referentes à sua área, como também participação em Seminários e Congressos. Não apresentou nenhum comprovante de experiência docente, apesar de ter sido aprovada em prova de seleção para professor-Assistente junto ao Departamento de Genética, Evolução e Bioestatística da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro e para professor-Assistente do Departamento de Genética da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu. De acordo com os termos da Deliberação nº 8/76 somente poderá ser aceita na Categoria docente de Professor I, até que, através de defesa da tese, obtenha o indispensável título de Pós-Graduação.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Consuelo Margarida Rubio Di Biagi para, na categoria docente de Professor I, lecionar Microbiologia e Imunologia no Departamento de Patologia do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, Modalidade Médica, da

Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 22 de setembro de 1976

a) Cons. ~~Moacyr~~ Expedito M. Vaz Guimarães - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ~~xxxxxxxxxxxx~~ ~~xxxxxxx~~
~~xxxxxxxx~~ Dalva Assumpção Soutto Mayor, Celso Volpe, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 29 / 09 / 1976

a) Cons^o Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19.1.77

a) Cons^o LUIZ FERREIRA MARTINS
Presidente